



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

LEI Nº 2079/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições legais, faz saber ao Povo, que através de seus representantes, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, no Orçamento Fiscal vigente, a abertura de Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), de acordo com as especificações seguintes:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 272,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo	R\$ 272,00
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 272,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação da dotação, no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) da fonte 0.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas, como segue:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 272,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo	R\$ 272,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 272,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 24 de setembro de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração